

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020**

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **FELIPE BINDILATTI BENEVIDES**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020**.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **aquisição de ração canina, felina e equina, com a finalidade de atender ao Centro de Controle de Zoonoses - CCZ.**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (o)s especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 199/2020, a saber:

6201-FELIPE BINDILATTI BENEVIDES						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	RAÇÃO CANINA: 25 KG COM PROTEÍNA BRUTA EQUIVALENTE A 20% INDICADO PARA ADULTOS.	COCAMAR	SACO	200,00	75,00	15.000,00
2	RAÇÃO FELINA: 25 KG COM PROTEÍNA BRUTA EQUIVALENTE A 28% INDICADO PARA FILHOTES.	COCAMAR	SACO	200,00	115,00	23.000,00
3	RAÇÃO EQUINA 20 KG VARIANDO ENTRE RAÇÃO FARELADA E PELETIZADA.	BOM PESO	SACO	100,00	42,00	4.200,00
Total do Fornecedor:						<b>42.200,00</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

05.06.2.277.3.3.90.30.00.00.01.0002 (84/2020);

05.06.2.008.3.3.90.30.00.00.01.0014 (71/2020);

Nova Andradina/MS, 30 de dezembro de 2020

SERGIO DIAS MAXIMIANO, CPF nº 511.352.991-53

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

Pregoeira

976.474.541-53

**EQUIPE DE APOIO:**

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

994.206.271-87

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

FELIPE BINDILATTI BENEVIDES

Representante: FELIPE BINDILATTI BENEVIDES - ME, CPF nº 000.946.621-50

Fornecedor

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2020**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa **TRANSPORTADORA MARIA JOSÉ GOMES EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Valor nº 001.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 03 (três) meses, para o período compreendido entre os dias **01/01/2021 a 31/03/2021**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 007/2020. Considerando o interesse da administração pública referente a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para realizar viagens interestaduais, idas e voltas, transportando usuários do SUS que realizam tratamento de saúde no Hospital do Amor nas cidades de Barretos/SP; Jales/SP e outros, conforme CI nº 307/2019 e solicitação nº 1871/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 29 de dezembro de 2020.

**SERGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**TRANSPORTADORA MARIA JOSÉ GOMES EIRELI**  
Maria José Gomes  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 013/2020**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **SETTE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 001** ao Contrato nº 013/2020.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 meses, para o período compreendido entre os dias **14/01/2021 a 14/12/2021** (12 meses), bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 013/2020. Considerando o interesse da administração pública. A fim de manter a continuidade dos serviços, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 06 de dezembro de 2020.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
E Gestão  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**SETTE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**  
Tiago Leal de Freitas  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 015 AO CONTRATO Nº 015/2008.**  
**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a pessoa física **MARILIA ROCHA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 015 ao Contrato nº 015/2008.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, para o período compreendido entre **01/01/2021 a 31/12/2021**, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de localização e adequação de instalações Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no município de Nova Andradina-MS, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 29 de dezembro de 2020.

**SERGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**MARILIA ROCHA**  
Locador  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 068/2020**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **WALTER CREMASCO NETO & NEGREI LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **01/01/2021 a 31/09/2021** (8 meses), tendo em vista se tratar de serviços de natureza contínua na realização de médico ginecologista e obstetrícia, para realização de procedimentos de consultas de pré-natal de alto risco entre outros serviços, para atender a demanda do CRASM Centro de Referência à Saúde da Mulher, e a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do município, com fundamento no art.57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 30 de dezembro de 2020.

**SERGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**WALTER CREMASCO NETO & NEGREI LTDA**  
Walter Cremasco Neto  
Empresa Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001 AO CONTRATO 114/2020.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de Valor nº 001** ao Contrato 114/2020.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, passando de **R\$ 16.900,00 (dezesseis mil novecentos reais)** para o valor atual de **R\$ 17.363,94 (dezesseis mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, representando um acréscimo de **+2,74%**, em valores **R\$ 463,94 (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, com fundamento na cláusula terceira item 3.2 do contrato e art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina - MS.

Nova Andradina-MS, 16 de dezembro de 2020.

**SERGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
Neide Oliveira Souza  
Empresa Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 190/2020**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa **OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Valor nº 001.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 02 (dois) meses, para o período compreendido entre os dias **01/01/2021 a 28/02/2021**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 190/2020. Considerando o interesse da administração pública referente a contratação de empresa Contratação de Empresa Especializada em Locação de Banheiro Químico e Tenda tipo Pirâmide para ser utilizado no hospital de campanha para combate ao COVID-19, conforme CI nº 276/2020 e solicitação 1429/2020a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 29 de dezembro de 2020.

**SERGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME**  
Claudinei Santi Brambila  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 279/2019**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **EFRAT ENGENHARIA EIRELI - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001** ao Contrato nº 279/2019.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução de obra, conforme planilha, cronograma físico-financeiro e alteração de quantitativos, passando o valor contratual de **R\$ 471.489,38** (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), para o **valor atual de R\$ 639.204,28** (seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos), representando um acréscimo de **(+35,57 %)** em valores **R\$ 167.714,90** (cento e sessenta e sete mil, seicentos e quatorze reais e noventa centavos), referente a execução da obra de construção de Especialidade Médicas - CEM, no Município de Nova Andradina - MS. Desta forma faz-se necessário o aditamento de valores para continuidade da obra, em conformidade com o art. 65, §1º da Lei 8.666/93

Nova Andradina, MS, 29 de dezembro de 2020.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**SERGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**EFRAT ENGENHARIA EIRELI - ME**  
Rafael Santos Vasconcelos  
Empresa contratada

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:88818/2020; b) Licitação Nr.:199/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 30/12/20; e) Objeto da Licitação: aquisição de ração canina, felina e equina, com a finalidade de atender ao Centro de Controle de Zoonoses - CCZ. CONTRATADO: FELIPE BINDILATTI BENEVIDES VALOR DA DESPESA: R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais)  
DATA: 30/12/20

Sérgio Dias Maximiano  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº. 14, de 6 de Janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturar adequadamente a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC para que esta possa atender aos anseios de toda coletividade;

**CONSIDERANDO** que o artigo 6º da Lei nº 279, de 17 de setembro de 2001, dispõe que compete ao Poder Executivo Municipal indicar o Coordenador para organizar as atividades de Defesa Civil do Município;

**CONSIDERANDO** que para exercer tal mister se faz necessária a indicação de pessoa com grau superior, dado as responsabilidades que o caso requer;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **HERNANDES ORTIZ**, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, a fim de organizar as atividades de Defesa Civil no Município.

**Art. 2º** O agente público designado deverá exercer a referida função com respeito aos princípios constitucionais, legais, éticos e bons costumes, fazendo com que os objetivos inerentes à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC sejam plena e satisfatoriamente alcançados.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 26 de 9 de janeiro de 2017.

Nova Andradina-MS, 6 de janeiro de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 15, de 7 de Janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 2021, a servidora pública municipal **MARIA IRENE BASSO TRAVENSOLO** ocupante do cargo de **Diretora-Geral**, Símbolo DAS -111, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 90. 381/2020).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de janeiro de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 16, de 7 de Janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **DIOGO DONIZETI GINEZ**, a partir de 7 de janeiro de 2021, para ocupar o cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria de Serviços Públicos (autos 90.382/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de janeiro de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 18, de 7 de Janeiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a partir de 14 de janeiro de 2021, a servidora pública municipal **JOSEFA FERREIRA DE ALMEIDA** ocupante do cargo de **Subsecretária de Gestão do Suas e Vigilância Socioassistencial**, Símbolo DAS -112, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 90. 521/2021).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 14 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de janeiro de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Nova Andradina-MS, 4 de janeiro de 2021.

C.I. Comitê de Investimentos 02/2021

**SRA. EDNA CHULLI**  
Diretora Presidente  
PREVINA

Senhora Diretora,

Encaminhamos para conhecimento o calendário das reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos durante o exercício de 2021, que se realizarão às 13:30 na sede do PREVINA.

Janeiro	13 e 14
Fevereiro	17 e 18
Março	10 e 11
Abril	12 e 15
Mai	10 e 13
Junho	08 e 10
Julho	07 e 08
Agosto	16 e 19
Setembro	15 e 16
Outubro	13 e 14
Novembro	16 e 18
Dezembro	14 e 16

Respeitosamente,

  
Rodrigo Aguirre  
Gestor do Comitê de Investimento

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP. 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441 - 1187 | 3441-2186 - previna993@gmail.com

**PORTARIA Nº. 005/2021**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA SRA. MARCIA FAGUNDES FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, à servidora **MARCIA FAGUNDES FREITAS**, matrícula 7085, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo do Município de Nova Andradina-MS, segurado do PREVINA.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**ART. 3º** - Conceder complementação, de acordo com o disposto no artigo 201, § 2º da CF/88 e § 5º do artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da EC nº 41/2003.

**ART. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Nova Andradina (MS), 06 de janeiro de 2021

**EDNA CHULLI**  
Diretora Presidente - PREVINA

**ADRIANA RODRIGUES PIMENTA**  
Diretora de Benefícios – PREVINA